



PROCESSO N.º 19/12

PROTOCOLO N.º 11.019.492-7

PARECER CEE/CEB N.º 383/12

APROVADO EM 11/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes do ato autorizatório, no período de 08/02/10 a 06/12/10.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 48/12-SUED/SEED, de 05/12/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 16/07/11, de interesse do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e a convalidação dos atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 06/12/10.

A direção do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional pelo ofício n.º 33/12, de 09/05/12, às folhas 314, justifica o início do Curso Técnico em Administração, antes do ato autorizatório, informando que seguiu orientações do DET/SEED, do parecer do NRE de Ponta Grossa e, ainda, considerando a grande procura da comunidade pelo curso em questão.

O Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, localizado na rua do Rosário, 194, Centro, em Ponta Grossa, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 607/06, de 02/03/06 e obteve renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5308/10, de 03/12/10.



## PROCESSO N° 19/12

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 5323/10, de 06/12/10.

Entretanto, a instituição de ensino ofertou este curso a partir de 08/02/10. Assim, é indispensável a regularização dos atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 06/12/10, data essa que principia a regularidade da oferta do curso em tela.

A Coordenação de Documentação Escolar/SEED afirma que os relatórios finais do 1º semestre do referido curso estão de acordo com o estabelecido no Plano de Curso e matriz curricular, contidos no Parecer nº 1054/10-CEE/PR e foram elaborados conforme as orientações da CDE/SEED. (fls. 508)

### 2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 1000 horas
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período da noite
- Número de vagas: 40 por turma
- Regime de matrícula: semestral
- Requisitos de acesso: a matrícula será efetivada mediante documento comprobatório da escolaridade do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

#### 2.1 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais (fls. 210).



PROCESSO N° 19/12

## 2.2 Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 464)

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>						
<b>Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ</b>						
<b>Município: PONTA GROSSA</b>						
<b>Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>						
<b>Forma: SUBSEQUENTE</b>			<b>Implantação gradativa a partir do ano de 2010</b>			
<b>Turno: NOTURNO</b>			<b>Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas</b>			
<b>MÓDULO: 20</b>			<b>Organização: SEMESTRAL</b>			
DISCIPLINAS		SEMESTRES			hora/ aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1200</b>	<b>1000</b>



## PROCESSO N° 19/12

### 2.3 Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Administração (fls. 359).

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Sadia S.A.
- Mottai Comércio de Veículos Ltda.
- Moreira e Machado Telecomunicações Ltda. – ME
- Serpontel Telecomunicações Ltda. – ME

Os termos de convênios estão anexados às fls. 262 a 273.

### 2.5 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Joseli Maria Borato Kloster	- Administração	- Coordenação do Curso
Rosemari Cristina Berghauser Bresoto	- Ciências Contábeis	- Organização, Sistemas e Métodos
Aisar Omar Mohamad El Tassa	- Ciências Econômicas	- Administração Financeira e Orçamentária - Introdução à Economia
Gisela Wiens Marques	- Administração	- Estatística Aplicada - Matemática Financeira*
Jane Maria Mello Paczkowski	- Direito	- Fundamentos do Trabalho - Noções de Direito e Legislação do Trabalho
Taiana Baumel Kohlransch	- Informática - Administração	- Informática
Francine Arilda Dura Cavagnani	- Letras – Habilitação: Português/Inglês e respectivas literaturas	- Prática Discursiva de Linguagem
Odair Dias Batista	- Ciências Contábeis	- Contabilidade
Karen Hieldke	- Administração	- Organização, Sistemas e Métodos - Gestão de Pessoas
João Douglas Gonçalves	- Direito - Geografia	- Teoria Geral da Administração*
Jaqueline Batista	- Administração	- Teoria Geral da Administração - Marketing
Solimar Fátima Zeilmann	- Administração	- Elaboração e Análise de Projetos

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, de acordo com o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06.



PROCESSO N° 19/12

### 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 245/11, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Angela Aparecida Cordazzo Scheibel, licenciada em Ciências-Matemática, Jeanine Sabedotti Breda Capri, licenciada em Letras-Português/Inglês e respectivas literaturas, Nayara Cury, licenciada em Pedagogia e como perita Angeline Carla Barbur, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso (fls. 447 a 454).

4. Número de alunos anualmente matriculados, aprovados, reprovados, desistentes e transferidos (fls. 316)

ANO/SEMESTRE/ TURMA	2010/1º SEM	2010/2º SEM	2011/1º SEM	2011/1º SEM	2011/2º SEM	2011/2º SEM
	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	3º SEMESTRE	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	1º SEMESTRE
SITUAÇÃO						
APROVADO	27	23	15	33	29	29
REPROVADO/FREQ.	3	1	2	4	2	0
DESISTENTE	3	3	5	4	8	4
TRANSFERIDO	0	0	0	0	1	0
MATRICULADOS	33	27	22	41	40	33

Consta às folhas 121 o protocolo n° 10.511.660-8, no qual a direção da instituição de ensino encaminha à mantenedora providências quanto às exigências para liberação da licença sanitária.

### II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 584/11–DET/SEED, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1000 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 08/02/10, por 05 anos, ficando, excepcionalmente, convalidados os atos escolares praticados de 08/02/10 a 06/12/10.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer.



PROCESSO N° 19/12

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

No campo das observações do histórico escolar dos alunos deverá ser feita menção a este Parecer e cópia deste deverá compor a pasta individual dos alunos.

Pelos atos praticados irregularmente, aplique-se ao Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa e registre-se na sua vida legal, a sanção de advertência contida no inciso I, “a”, do art. 65 da Deliberação n.º 02/10-CEE/PR:

I - à instituição de ensino:

a) advertência por escrito, tendo em vista a natureza e o alcance da irregularidade

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento do referido curso, o qual deverá também convalidar os atos escolares praticados no período de 08/02/10 a 06/12/10, para regularização da vida escolar dos alunos;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 11 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE